



Valide aqui
este documento

00000

Registro de Imóveis
Comarca de Tibagi - PR

Eliane Sílvia Carneiro Ribas
OFICIAL

C.P.F. 937270979/49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 5.910

FICHA

G -01-

RUBRICA

DATA:-09 de maio de 2.000.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Consta de uma área de terras medindo 18.958,40 m2, situada no lugar denominado Bairro do Povo, na Vila Angelino Batista Carneiro, neste Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, com o memorial descritivo seguinte:-A medição do referido terreno iniciou-se no marco PP-0 junto a Rua Seminário, daí segue à margem da rua referida acima com o rumo de 38°00'SW com a distância de 148,00m até alcançar o ponto 01; daí segue no rumo de 59°00'NW com a distância de 151,60m confrontando com a Rua "G" do loteamento Angelino Batista Carneiro até alcançar o P.02;desse ponto segue no rumo de 42°45'NE com a distância de 80,00m até alcançar o P.03 e com o rumo 86°30'NE medindo 140,00m confrontando com terras do Patrimônio Público; e, finalmente, deste ponto segue com o rumo de 48°30'SE medindo 41,00m até alcançar o PP=0; contendo um barracão em alvenaria medindo 771,00 metros quadrados.-**TÍTULO:**-R-03-M=4.595 e Escritura lavrada nas Notas do Tabelião desta cidade, L°207N fls 212 em 28.04.2.000.-**PROPRIETÁRIO:**-Município de Tibagi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC nº76.170.257/0001-53.-É verdade e dou fé *Eliane Sílvia Carneiro Ribas* A Oficial.-
R-01-M=5910.-Protocolo nº23.036, em 09 de maio de 2.000.-

ADQUIRENTE:-Indústria e Comércio de Calçados Tibagi Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC nº72.420.600/0001-66, estabelecida neste município.-**TRANSMITENTE:**-Município de Tibagi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC nº76.170.257/0001-53.-**TÍTULO:**-Doação.-**FORMA:**-Escritura lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, L°207N fls 212 em 28-04-2.000.-**VALOR:**-R\$20.000,00.-**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**-Consta de uma área de terras medindo 18.958,40 m2, situada no lugar denominado Bairro do Povo, na Vila Angelino Batista Carneiro, neste Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, com o memorial descritivo acima, contendo um barracão em alvenaria medindo 771,00 metros quadrados.-**CONDIÇÕES:**-GR-PR datada de 28.04.2.000;CND datada de 12.04.2.000.-Custas:-4.312,00VRC=R\$323,40.-É verdade e dou fé *Eliane Sílvia Carneiro Ribas* A Oficial.-

R-02-R-01-M=5910.-Protocolo nº29890, em 03 de agosto de 2007.-

CREDOR:-Banco do Brasil S/A.-**EMITENTE:**-Ind. e Com. de Calçados Tibagi Ltda.-**EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel acima descrito conforme CCI nº40/01015-5.-**VALOR:**-R\$121.168,00.-**PRAZO:**-17/07/2013.-**JUROS FORMA E CONDIÇÕES:**-As descritas na cédula.-Custas R\$66,15=630,00VRC.-É verdade e dou fé *Eliane Sílvia Carneiro Ribas* A Oficial.-

AV-03-R-02-M-5.910.-Protocolo nº38.341, em 03 de Abril de 2.013.-

Por força da carta de baixa emitida pelo Banco do Brasil S/A datado de 03 de Abril 2.013, averba-se o cancelamento do registro hipotecário acima descrito.-Pelo presente fez-se esta averbação.-Custas R\$22,56=160,00VRC.-Funrejus isento conforme item 4 letra b inciso VII do artº 3º da Lei nº12.216/98.-registrado em 03/04/2.013.-É verdade e dou fé *Eliane Sílvia Carneiro Ribas* A Oficial.-

AV-04-M=5910. Protocolo n.º 47.811, em 23 de agosto de 2018.

INDISPONIBILIDADE. Por ordem proferida pelo MM. Juiz do Trabalho Wladimir Antonio Jacomin no processo judicial n.º 00010342020145090656 da Vara do Trabalho de Castro - PR, protocolo n.º 201807.1516.00553555-IA-070, averbo a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Código Hash na central nacional de indisponibilidade de bens: 0143.acfb.897.16b7.e2cb.f43c.d9c9.11cd.5b59.3c50. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext, conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000), Funrejus: R\$30,40, ambos a pagar. Averbado em 29/08/2018. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Oficial de Registro de Imóveis.

AV-05-M=5910. Protocolo n.º 47.903, em 12 de setembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE. Por ordem proferida pelo MM. Juiz do Trabalho Wladimir Antonio Jacomin no processo judicial n.º 00000708520185090656 da Vara do Trabalho de Castro - PR, protocolo n.º 201809.1114.00599767-IA-430, averbo a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Código Hash na central nacional

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
5.910

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PNUBY-7F7QD-XU4XJ-4BMZR>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PNUBY-7F7QD-XU4XJ-4BMZR>

CONTINUAÇÃO

de indisponibilidade de bens: b9f4.9e84.abd4.568b.2dlc.49a1.f2b4.8394.4ddd.08d1. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext, conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). Funrejus: R\$30,40, ambos a pagar. Averbado em 01/10/2018. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

AV-06-M-5910. Protocolo n.º 48.035, em 02 de outubro de 2018.
INDISPONIBILIDADE. Por ordem proferida pelo MM. Juiz do Trabalho Wladimir Antonio Jacomin no processo judicial n.º 00001696020155090656 da Vara do Trabalho de Castro - PR, protocolo n.º 201804.2311.00493423-IA-440, averbo a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Código Hash na central nacional de indisponibilidade de bens: b9f4.9e84.abd4.568b.2dlc.49a1.f2b4.8394.4ddd.08d1. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext, conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). Funrejus: R\$30,40, ambos a pagar. Averbado em 02/10/2018. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

AV-07-M-5910. Protocolo n.º 48.468, em 12 de dezembro de 2018.
INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00002881620185090656 da Vara do Trabalho de Castro - PR, protocolo n.º 201812.1015.00673324-IA-450 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 12/12/2018. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

AV-08-M-5910. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Considerando o erro presente em AV-04-M-5910, AV-05-M-5910 e AV-06-M-5910 consistente no cargo do emissor da ordem junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde constou "MM. Juiz do Trabalho" leia-se "Diretor de Secretaria". Pelo presente, faço esta averbação. Isento de recolhimento ao FUNREJUS. Averbado em 21/12/2018. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

AV-09-M-5910. Protocolo n.º 48.535, em 19 de dezembro de 2018.
INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00006008920185090656 da Vara do Trabalho de Castro - PR, protocolo n.º 201812.1814.00681136-IA-020 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 21/12/2018. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

AV-10-M-5910. Protocolo n.º 48.536, em 19 de dezembro de 2018.
INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00006103620185090656 da Vara do Trabalho de Castro - PR, protocolo n.º 201812.1814.00681148-IA-460 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 21/12/2018. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

AV-11-M-5910. Protocolo n.º 48.537, em 19 de dezembro de 2018.
INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00006155220185090656 da Vara do Trabalho de Castro - PR, protocolo n.º 201812.1814.00681158-IA-070 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 21/12/2018. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

SEQUE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PNUBY-7F7QD-XU4XJ-4BMZR>

RUBRICA
Fernando Pupo Mendes

FICHA
5.910 / 2

CONTINUAÇÃO

AV-11-M-5910. Protocolo n.º 48.537, em 19 de dezembro de 2018. INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00006155820185090656 da Vara do Trabalho de Castro - PR, protocolo n.º 201812.1814.00681159-IA-071 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 21/12/2018. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

AV-12-M-5910. Protocolo n.º 48.636, em 16 de janeiro de 2019. INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00002786920185090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, protocolo n.º 201901.1510.00690952-IA-310 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 18/01/2019. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis

AV-13-M-5910. Protocolo n.º 49.826, em 23 de agosto de 2019. INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00000661420195090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, protocolo n.º 201908.2216.00907728-IA-309 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 06/09/2019. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis

AV-14-M-5910. Protocolo n.º 49.827, em 23 de agosto de 2019. INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00000722120195090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, protocolo n.º 201908.2216.00907739-IA-920 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 06/09/2019. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis

AV-15-M-5910. Protocolo n.º 49.828, em 23 de agosto de 2019. INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00006103620185090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, protocolo n.º 201908.2217.00907747-IA-000 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 06/09/2019. Dou fé. *Fernando Pupo Mendes* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis

AV-16-M-5910. Protocolo n.º 49.829, em 23 de agosto de 2019. INDISPONIBILIDADE. Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00006008920185090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, protocolo n.º 201908.2217.00907761-IA-690 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000).

MATRÍCULA
5.910



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PNUBY-7F7QD-XU4XJ-4BMZR>

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 06/09/2019. Dou fé. Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis

AV-17-M-5910. Protocolo n.º 49.870, em 30 de agosto de 2019. **INDISPONIBILIDADE.** Por ordem oriunda do processo judicial n.º 00006155820185090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, protocolo n.º 201908.3009.00915236-IA-909 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 06/09/2019. Dou fé. Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis

AV-18-M-5910. Protocolo n.º 49.961, em 17 de setembro 2019. **INDISPONIBILIDADE.** Por ordem oriunda do processo judicial n.º 0000679620195090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, protocolo n.º 201909.1615.00932430-IA-740 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, averbo a indisponibilidade do imóvel acima, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA - ME. Pelo presente, faço a averbação. Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext - a receber), conforme despacho 0976212 do Corregedor de Justiça do TJPR - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000). FUNREJUS: R\$30,40 (incluir na conta geral do processo e a receber). Averbado em 19/09/2019. Dou fé. Gisele Ribeiro dos Santos, Escrevente Juramentada.

R-19-M-5910. Protocolo n.º 50.984, em 22 de abril de 2020. **PENHORA. EXEQUENTE:** NELSON PAVESI, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, cadastrado no CRC/PR sob n.º 12.149/0-5, portador da RG n.º 805.534-PR, inscrito no CPF/MF n.º 189.338.669-49, domiciliado na rua Guataçara Borba Carneiro, n.º 71, centro, município de Tibagi-PR. **EXECUTADOS:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 72.428.600/0001-66, domiciliada na rodovia PR 340, s/n.º, Vila Angelino Carneiro, município de Tibagi-PR. **TÍTULO:** penhora. **FORMA:** auto de penhora oriundo da execução de título extrajudicial n.º 0001591-27.2018.8.16.0169 da Vara Cível da comarca de Tibagi-PR assinado pelo oficial de justiça Verício José Bueno, datado de 19/02/2020. **OBJETO DESTA PENHORA:** o imóvel acima. **VALOR:** R\$ 92.974,13 (atualizado até 28/05/2020). **DEPOSITÁRIO:** a executada. Emolumentos: R\$ 249,66. Recolhido R\$ 185,95 ao FUNREJUS conforme guia n.º 39406071-9 quitada em 12/06/2020. Registrado em 12/06/2020. É verdade e dou fé. Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

R-20-M-5.910. Protocolo n.º 55.684, em 03 de 10 de 2022. **PENHORA. EXEQUENTE:** UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional. **EXECUTADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída como sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 72.428.600/0001-66, estabelecida na PR-340, s/n.º, vila Angelino Batista Carneiro, município de Tibagi-PR. **TÍTULO:** penhora. **FORMA:** termo de penhora datado de 20/09/2022 oriundo da execução de título extrajudicial n.º 1187-83.2012.8.16.0169 da Vara de Competência Delegada da comarca de Tibagi-PR assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito João Batista Spanier Neto. **BEM OBJETO DA PENHORA:** o imóvel acima. **VALOR:** R\$157.328,58. **DEPOSITÁRIA:** a executada. Emolumentos: R\$280,71 (1.293,60 VRC), FUNREJUS: R\$ 314,06, ambos a recolher. Registrado em 11/10/2022. É verdade e dou fé. Gisele Ribeiro dos Santos, Escrevente Juramentada. Selo Funarpen:1195W.sND5f.bnD8l-LQX2M.80TRm.

AV-21-M-5.910. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Considerando a existência de erro em R-20-M-5.910, onde constou "Emolumentos: R\$280,71 (1.293,60 VRC)" leia-se "Emolumentos: R\$318,22 (1.293,60 VRC)". Averbado em 11/10/2022. Sem emolumentos e isento de recolhimento ao FUNREJUS conforme artigo 3.º, VII, b, 9, da Lei Estadual 12.216/98. É verdade e dou fé. Gisele Ribeiro dos Santos, Escrevente Juramentada.

AV-22-M-5.910. Protocolo n.º 56.272, em 09 de fevereiro de 2023. **INDISPONIBILIDADE DO BEM.** Por ordem oriunda do processo judicial n.º 000006966.2019.5.09.0656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, protocolo n.º 202302.0816.02551370-IA-620 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, o imóvel acima está indisponível. Central Nacional de Disponibilidade de Bens: código HASH n.º dfc9.d7fa.769a.477b.0e59.1556.63ce.4ad2.90c7.b87e em nome de Indústria e Comércio de Calçados Tibagi LTDA. (Emolumentos: R\$ 154,98 (630,00 VRC), ISS: R\$ 7,7490, FUNDEP: R\$ 7,7490). FUNREJUS: R\$ 314,06.





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PNUBY-7F7QD-XU4XJ-4BMZR>

CONTINUAÇÃO

RUBRICA
[Assinatura]

FICHA
5.910 / 3

R\$ 38,74, todos a receber, conforme artigo 517, §3.º, do CNFE-TJPR). Averbado em 23/02/2023. Dou fé. *[Assinatura]* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis. Selo Funarpen: 1195v.sND5f.Ina8l-LQ3RM.80TR5.

R-23-M-5910. Protocolo n.º 62.308, em 27 de janeiro de 2026. **PENHORA. EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE TIBAGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.257/0001-53, domiciliado na praça Edmundo Mercer, município de Tibagi-PR. **EXECUTADA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS TIBAGI LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída como sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF 72.428.600/0001-66, domiciliada na rodovia PR 340, s/n.º, Vila Angelino Carneiro, município de Tibagi-PR. **TÍTULO:** penhora. **FORMA:** auto de penhora oriundo dos autos 0000350-42.2023.8.16.0169 da Vara da Fazenda Pública de Tibagi-PR lavrado em 05 de dezembro de 2025 e juntado aos autos em 12/12/2025 (mov. 131). **BEM OBJETO DA PENHORA:** o imóvel acima. **VALOR:** R\$ 195.162,55 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **DEPOSITÁRIO:** o executado. Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRC), ISS R\$ 17,9165, FUNDEP R\$ 17,9165. Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas a recolher. Registrado em 03/02/2026. É verdade e dou fé. *[Assinatura]* Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis. Selo Funarpen: SFRI2.F5Wcv.sEzGb-4mfaR.1195q.

MATRÍCULA
5.910

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JUAM P6UYT RXPAP BZUEK





Valide aqui
este documento

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.M5Dkv.d64fM
lqEJr.1195p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Confere com o original Dou fé.
Emitida em 29 de abril de 2026.
Fernando Pupo Mendes
Registrador de Imóveis.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(MATRÍCULA) R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$3,25
buscas certidão R\$10,79
Iss R\$ 2,47
Funrejus 25% R\$ 12,34
FUNDEP R\$ 2,47
Total R\$ 77,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PNUBY-7F7QD-XU4XJ-4BMZR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P JYAM P6UYT RXPAP BZUEK